



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 235/2015

Solicitação de informações sobre nomeação de próprios públicos neste Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso II do artigo 155 do Regimento Interno,

### REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, seja enviado ofício ao Chefe do Executivo, solicitando listagem de nomes indicados pela Câmara Municipal, para nomear próprio público, neste Município.

A Lei Orgânica do Município (LOM) em seu artigo 55 preconiza:

"XXII - proceder à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e a sua alteração, na forma da lei; (Alteração: ELOM nº 8/2012)"

Além disso, e com as prerrogativas dada pelo Regimento Interno (RI), no inciso II do artigo 155 e ao estabelecido pelo inciso I do artigo 149, a Câmara indica, ao Executivo, nomes de personalidades e lideranças toledanas, in memoriam, para nomear próprios públicos.

No entanto, como não há um viés de resposta se a indicação foi acatada ou rejeitada, se estas sugestões ainda ajudam a compor o banco de nomes, a ser utilizada a posteriori; pairam dúvidas sobre os procedimentos adotados na questão, carecendo de esclarecimentos a todos os parlamentares; com o seguinte questionamento:

I - Quais os critérios de nomes utilizados pelo Executivo para nomear espaços públicos, especialmente em relação as nomenclaturas de vias urbanas?

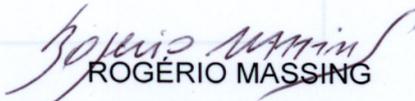
II - O Executivo possui um bando de dados, com todas as sugestões oriundas das indicações do Legislativo?

III - Quem mais sugere, além do Executivo e Legislativo, os nomes para nominar os próprios públicos?

IV - No Município há vias urbanas com nomenclaturas que não são nomes próprios. Diante disso, a renomeação dessas vias poderia utilizar-se das sugestões hoje constantes em aberto, através das indicações legislativas?

Sendo importante para conhecimento sobre os procedimentos em relação ao citado é que motivou a requerê-las no momento.

SALA DAS SESSÕES, 8 de julho de 2015.

  
ROGÉRIO MASSING



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 235/2015

Recebido o presente requerimento, apresentado na 24ª sessão ordinária em 13/07/2015 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 155 do RI.

Simone Radons Mombach  
Coordenadora do Departamento Legislativo

Recebido o requerimento por esta Mesa em: 15 / 07 / 15, \_\_\_\_\_.

Reunida a Mesa, nesta data de 15 / 07 / 15, assim deliberou acerca do requerimento:

) **Aprovado.** Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

( ) **Rejeitado.** A Mesa, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

---

---

---

---

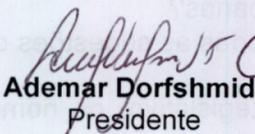
---

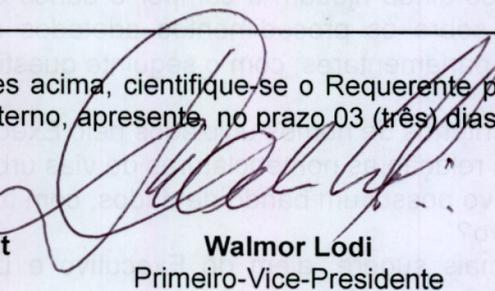
---

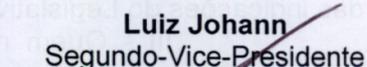
---

---

À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 228 do Regimento Interno, apresente, no prazo 03 (três) dias, recurso ao Plenário.

  
**Ademar Dorfshmidt**  
Presidente

  
**Walmor Lodi**  
Primeiro-Vice-Presidente

  
**Luiz Johann**  
Segundo-Vice-Presidente

**Neudi Mosconi**  
Primeiro-Secretário

  
**Marcos Zanetti**  
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Vereador

REQ 235/2015  
AUTORIA: Ver. Rogério Massing

